



# *Câmara da Estância Turística de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

## **RESOLUÇÃO Nº 02/2007**

**(Autoria do Vereador João Bispo dos Santos)**

ROSANA COSTA PINTO, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Faz saber, que a Câmara da Estância Turística de Salto, em Sessão Ordinária realizada em 05 de fevereiro de 2.007, aprovou e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Artigo 1º** - A letra "b" do parágrafo 1º, do Artigo 1º, da Resolução nº 01/89, passa a vigorar com a seguinte redação:

**b** – Proceda a sua inscrição na Secretaria da Câmara da Estância Turística de Salto com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data solicitada para o uso da Tribuna Livre.

**Artigo 2º** - O parágrafo 2º, do Artigo 1º da Resolução nº 01/89, passa a contar com as letras "c e d", com as seguintes redações:

**c)** O pedido deverá ser publicado em conformidade com o Artigo 107, da Lei Orgânica Município, contendo o resumo da matéria a ser exposta, podendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ser impugnado junto à Mesa da Câmara, por qualquer interessado.

**d)** A Mesa da Câmara terá 03 (três) úteis para deliberar sobre a impugnação, cuja decisão será afixada no Quadro Geral de Avisos do Legislativo.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes com a presente Resolução, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 05 de fevereiro de 2.007.

  
**ROSANA COSTA PINTO**  
**PRÉSIDENTE**

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto, afixada em local de costume em 05 de fevereiro de 2.007 e publicada na imprensa local.

  
**ROSANGELA CANDELARIA MANTOVANI MARTINS**  
**SECRETÁRIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO**